



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

## **LEI Nº 1353/2020**

Autoria: Poder Executivo

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 06/02/2020, APROVOU por maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**02.150 - Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres.**

**14 422 2001 2090 - Manutenção da Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres.**

**Finalidade:** Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Fonte de Recurso:** Ordinário

**Valor :** R\$ 50.000,00

**Elementos de Despesas**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

3190.04 99 000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.500,00
3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00
3390.14 99 1001	Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
3390.30 99 1001	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390.33 99 1001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3390.35 99 1001	Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3390.36 99 052	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3390.47 99 1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
3390.93 99 1001	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

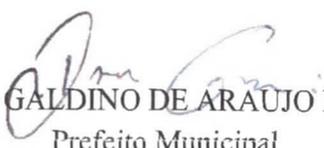
---

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2020

  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da criação da Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.150 - Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres.**

**14 422 2001 2090 Manutenção da Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres.**

**Finalidade:** Liquidação das despesas com a Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Fonte de Recurso:** Ordinário

**Valor :** R\$ 50.000,00

#### Elementos de Despesas

3190.04 99 000 Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$
30.000,00	
3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00
3390.14 99 1001 Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
3390.30 99 1001 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3390.33 99 1001 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3390.36 99 052 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3390.47 99 1001 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
3390.93 99 1001 Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e capital decorrerão do remanejamento de dotações conforme autorização na Lei nº 1342/2019 de 30/10/2019

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.



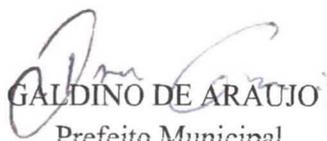
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Piancó-PB, 07 de fevereiro de 2020.

  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito Municipal